

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75 – NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

Aviso aos Debenturistas da 5ª Emissão em Série Única de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações

A Iochpe-Maxion S.A. (“Companhia”) comunica aos titulares das debêntures objeto da Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Quinta Emissão da Companhia, celebrada em 14 de março de 2013, conforme aditada (“Debêntures” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), que fará o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, em 16 de junho de 2016, conforme disposto na Cláusula 6.19 da Escritura de Emissão e nos termos aprovados pela Assembleia de Debenturistas da Companhia realizada em 2 de junho de 2016, consequentemente cancelando a totalidade das Debêntures. O Resgate Antecipado Facultativo será realizado com base no saldo do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data do último pagamento da Remuneração até a data do efetivo pagamento da referida amortização e resgate, acrescido ainda de prêmio de 0,20% (vinte centésimos por cento) incidente sobre o valor do resgate antecipado, conforme previsto na Escritura de Emissão. A Administração da Companhia, por meio de sua área de Relação com Investidores, coloca-se à disposição dos debenturistas, acionistas e do mercado para esclarecimentos adicionais pelo telefone (11) 5508-3830 e do e-mail ri@iochpe.com.br.

São Paulo, 13 de junho de 2016.

Augusto Ribeiro Junior

Diretor de Relações com Investidores

Luis Fernando C. de Abreu

Diretor Executivo de Relações com Investidores

www.iochpe.com.br

[29742] DOESP – 1 col x 10 cm – Pefran000 em 14-06-16 – Pág. 1

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

Aviso aos Debenturistas da 5ª Emissão em Série Única de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações

A Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") comunica aos titulares das debêntures objeto da Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Quinta Emissão da Companhia, celebrada em 14 de março de 2013, conforme aditada ("Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), que fará o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, em 16 de junho de 2016, conforme disposto na Cláusula 6.19 da Escritura de Emissão e nos termos aprovados pela Assembleia de Debenturistas da Companhia realizada em 2 de junho de 2016, consequentemente cancelando a totalidade das Debêntures. O Resgate Antecipado Facultativo será realizado com base no saldo do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data do último pagamento da Remuneração até a data do efetivo pagamento da referida amortização e resgate, acrescido ainda de prêmio de 0,20% (vinte centésimos por cento) incidente sobre o valor do resgate antecipado, conforme previsto na Escritura de Emissão. A Administração da Companhia, por meio de sua área de Relação com Investidores, coloca-se à disposição dos debenturistas, acionistas e do mercado para esclarecimentos adicionais pelo telefone (11) 5508-3830 e do e-mail ri@iochpe.com.br.

São Paulo, 13 de junho de 2016.

Augusto Ribeiro Junior
Diretor de Relações com Investidores**Luís Fernando C. de Abreu**
Diretor Executivo de Relações com Investidoreswww.iochpe.com.br

[29742] VEC – 2 col x 6 cm – AP 48054 em 14-06-16 – Pág. 1